



Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 09 / 00

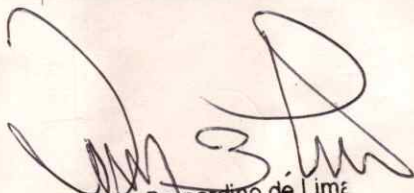
Dã Denominação a Rua e Adota Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

- Art. 1º - Fica denominada de Rua PERGENTINA RODRIGUES DA GRAÇA PEDROSA, a via que dã acesso ao Loteamento Alfaville, localizado no Bairro de Tape-raguã, deste Municĩpio;
- Art. 2º - A confecção da placa indicativa que identificarã a referida Rua será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO-AL, em 13 de dezembro de 2000


Rubem Bernardino de Lima
Presidente


IVALDE ARAÚJO LIMA
1º Secretário

MARECHAL DEODORO



APROVADO P/ UNANIMIDADE EM 1ª
EM 13 / 12 / 2000 2ª DISCUSSÃO

Presidente

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 09 / 00

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,
Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará
a seguinte LEI:

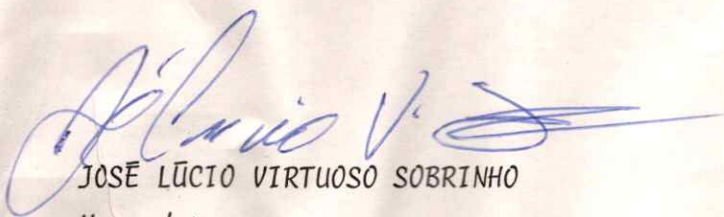
Art. 1º - Fica denominada de Rua PERGENTINA RODRIGUES DA GRAÇA PEDROSA,
a via que dá acesso ao Loteamento Alfaville, localizado no Bairro de Taperaguã ,
deste Município;

Art. 2º - A confecção da placa indicativa que identificará a referida
Rua será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro-Al, em 04 de
dezembro de 2000.


JOSÉ LÚCIO VIRTUOSO SOBRINHO
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que a família "Pedrosa" é identificada como uma das Tradicionais do nosso Município, tendo na pessoa do Senhor Mauro Pedrosa a principal referência. O qual cedeu, gentilmente, parte de sua propriedade para abertura de uma rua que dá acesso ao Loteamento Alfaville.

Por conseguinte, nada mais justo do que esta homenagem a Senhora Pergentina Rodrigues da Graça Pedrosa, digna Matriarca da ilustre família "Pedrosa".

Outrossim, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares no que tange a aprovação desta proposição.

O MESMO

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM

13/12/2000

Presidente

Parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Vereador

José Patrício S. da Silva

Em mãos para emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 09/2000, oriundo do Poder Legislativo, que dá denominação a Rua e adota outras providências.

Sendo examinado nesta Comissão, verifiquei que o mesmo não fere os Dispositivos Constitucionais, por este motivo sou de Parecer favorável e que siga os trâmites legais.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2000

José Patrício S. da Silva
RELATOR

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
MEMBRO